Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o n.º: 538
Em 31 / 08 / 2001
Servidor

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

LEI MUNICIPAL N.º 1560/2001

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO DISTRITO DE ARACÊ - AMDA.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de cooperação financeira com a Associação de Moradores do Distrito de Aracê – AMDA, para custeio e manutenção da ambulância de propriedade da mesma.

Art. 2º - O valor do convênio é de R$ 500,00 (quinhentos reais) por mês, cujos recursos serão repassados a entidade conveniada, de acordo com as disponibilidades financeiras.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Secretaria Municipal de Ação Social
09000.15814872.085
3.2.3.1.000 – Subvenções Sociais
Ficha nº 407

Art. 4º - A entidade conveniada prestará contas das despesas realizadas, na forma e nos prazos a serem fixados no convênio.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 24 de agosto de 2001.

Ivan Luiz Paganini
Prefeito Municipal